



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005136-45.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: DOIS VIZINHOS - REG PESSOAS NATURAIS,
DOIS VIZINHOS - REG TIT E DOC E PESSOAS JUR,
Serviço de Registro Civil da Comarca de Dois Vizinhos,
VARA CÍVEL E ANEXOS DE DOIS VIZINHOS - PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE DOIS VIZINHOS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Utiliza o Sistema Ansata, com back-up diário em nuvem e em HD externo. E, ainda, possui servidor próprio para armazenamento e back-up dos livros e arquivos. O acervo está sendo digitalizado, restando pendente apenas os primeiros livros do ano de 1954. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. Constatou-se na análise dos recibos de emolumentos fornecidos a parte que é cobrado indevidamente a primeira certidão de casamento, no valor de R\$ 33, 77, bem como há indicação de cobrança de publicação em jornal do edital no valor de R\$ 15, 00. Assim, deverá levantar todos os casamentos realizados durante o período correccionado, para que sejam



		devolvidos as partes os montantes cobrados quanto à primeira certidão e publicação em jornal.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?	Sim	
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA		
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Lança indevidamente como despesa os valores pagos à IRPEN, ANOREG e FUNARPEN, bem como não indica o nome do funcionário a quem está sendo pago o salário. Regularizar. Deverá justificar a grande quantidade de buscas RCV- 0267, bem como afixar aviso de que a carteirinha fornecida pela Serventia, no valor de R\$ 2, 00, é opcional.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de junho de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês 402.
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em		



consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE NASCIMENTO		
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
REGISTROS DE NASCIMENTOS		
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:	Termo: 36898 Livro: A-96 Folha: 298 Data: 02/07/2019 Termo: 36391 Livro: A-95 Folha: 091 Data: 10/09/2018 Termo: 36492 Livro: A-95 Folha: 192 Data: 16/11/2018	
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:	Termo: 36880 Livro: A-96 Folha: 289 Data: 27/06/2019 Termo: 36888 Livro: A-96 Folha: 288 Data: 27/06/2019	
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?	Sim	
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que nos termos 36492 e 36391 a idade da mãe não se apresentava de forma correta. Retificar os termos e observar doravante.
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?	Sim	
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?	Sim	
A serventia efetua o registro dos		



nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?	Sim	
ARQUIVO DE DNV		
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 085 Livro: 003 Folha: 265 Data: 19/06/2019	
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 099 Livro: 01 Folha: 099 Data: 26/03/2019	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Observa igualmente o disposto no Provimento 63/2017 quanto ao reconhecimento socioafetivo?	Prejudicado	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		



Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 176 Livro: 04 Folha: 284 Data: 22/08/2018	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 142 Livro: 01 Folha: 142 Data: 03/06/2019	
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES		
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO		
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?	Não	Determinação / Recomendação: Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante a Corregedoria Local.
REGISTROS DE CASAMENTOS		
Habilitação - Termo, Livro, fls:	Termo: 6674 Livro: B-017 Folha: 286 Data: 08/06/2019	
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?	Sim	
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII		Determinação / Recomendação: Constatou-se que na Conversão de União Estável sob nº 154, não foi cobrado o valor dos emolumentos,



(na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?	Não	justificando o Agente Interino ser amigo de um dos nubentes. Observa-se que os casos de isenção são aqueles previstos em lei e não podem ser descumpridos. Observar doravante.
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?	Sim	
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	Sim	
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	Sim	
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:	Termo: 2765 Livro: BA-11 Folha: 014 Data: 30/03/2019	
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	Sim	
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:	Termo: 6629 Livro: B-17 Folha: 268 Data: 16/03/2019	
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?	Sim	
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:	Termo: 154 Livro: A-04 Folha: 149 Data: 21/02/2019	
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial	Sim	



da Serventia, conforme art. 280 do CN?		
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?	Sim	
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?	Sim	
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?	Não	Determinação / Recomendação: Regularizar para constar a conversão de união estável em casamento no Edital de Proclamas.
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS		
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?	Sim	
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	Sim	
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO		



O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?	Sim	
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS		
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:	Termo: 2779 Livro: BA-011 Folha: 028 Data: 01/06/2019	
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se a cobrança da primeira certidão no valor de R\$ 33, 77. Deverá verificar todo o período correicionado e devolver o valor das certidões aos usuários.
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?	Sim	
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
REGISTROS DE ÓBITO		



Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 6323 Livro: C-019 Folha: 132 Data: 25/06/2019 Termo: 6311 Livro: C-019 Folha: 120 Data: 04/06/2019	
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?	Sim	
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	Sim	
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)		
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO		
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)		
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?	Sim	



Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?	Sim	
ARQUIVOS DE COMUNICADOS		
IBGE		
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):		
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá arquivar o comunicado e não apenas a certidão de regularidade. Observar doravante.
JUSTIÇA ELEITORAL		
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
POLÍCIA FEDERAL:		
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		



O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE		
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?	Sim	
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?	Sim	
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?	Sim	
LIVRO E		
O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS ? LIVRO E		



O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
LIVRO PROTOCOLO A		
O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO REGISTRO INTEGRAL B		
O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?	Sim	
Consigna os emolumentos em reais e VRC (Tabela XIV) e os valores correspondentes ao selo (R\$1,17), FUNREJUS (R\$8,08)e Distribuidor?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que nas notificações extrajudiciais é cobrada a diligência realizada, chegando a cobrar por 3 (três) tentativas de diligências. Deverá se atentar que o valor da diligência é fixo, independentemente do número de tentativas. Regularizar doravante.
Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN?	Sim	
Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b?	Sim	
Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles		



figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)	Sim	
LIVRO AUXILIAR		
O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO INDICADOR PESSOAL D		
Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?	Sim	
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS		
O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		
O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?	Sim	
Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS		
O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		



O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?	Sim	
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS		
LIVRO PROTOCOLO		
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?	Sim	
LIVRO A		
O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
PESSOAS JURÍDICAS		
Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?	Sim	
Consta no ato os valores das custas em reais e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao FUNREJUS?	Sim	
Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?	Sim	
À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?	Sim	
Nos casos de cancelamentos de registro da pessoa jurídica, observa a necessidade de apresentação da	Sim	



certidão de dissolução ou distrato social e respectivas CNDs? (CN, art. 411)		
As certidões negativas estão sendo exigidas e mantidas arquivadas junto aos requerimentos ou pasta própria?	Sim	
LIVRO DE MATRÍCULA B ? Registro de Jornais e Congêneres		
O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS		
O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR		
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		
Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Sim	
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a		



efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que diz respeito ao Registro Civil: a) apresentar cronograma de digitalização do acervo ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses;b) levantar todos os casamentos civis e religiosos com efeitos civis realizados durante o período correicional, para que sejam devolvidos as partes os montantes cobrados quanto à primeira certidão e publicação em jornal;c) regularizar o livro de receitas e despesas suprimindo o lançamento dos valores pagos à IRPEN, ANOREG e FUNARPEN, bem como indicando o nome do funcionário a quem está sendo pago o salário;d) justificar a grande quantidade de buscas denominadas RCV-0267, bem como afixar aviso de que a carteirinha fornecida pela Serventia, no valor de R\$ 2,00, é opcional;e) retificar os assentos de nascimentos sob nº 36492 e 36391, visto que a idade da mãe não se apresentava de forma correta;f) realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante a Corregedoria Local;g) observar doravante os casos de isenção de emolumentos;h) regularizar para constar a conversão de união estável em casamento no Edital de Proclamas;i) arquivar o comunicado enviado à Junta do Serviço Militar e não apenas a certidão de regularidade.E, no que toca ao Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas;a) regularizar a cobrança de custas de diligências externas para notificação extrajudicial.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui



02 (dois) funcionários, incluindo os escreventes juramentados.Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

